



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
MIMOSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019

E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*Elege presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul – ES.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul – ES, CMDCA, órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, defesa e atendimento à infância e adolescência, criado pela Lei Municipal nº 2.520/2019 alterada pelas Leis complementares nº. 2.729/2022 e 2.798/2023.;

Considerando a renúncia da representação junto ao CMDCA da servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Econômico de Mimoso do Sul;

Considerando que é essencial e urgente a nomeação de representação da vice-presidência do CMDCA, fazendo jus ao seu regimento interno;

Considerando o vencimento da mesa diretora ocorrida em agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do CMDCA, realizada em 21 dias do mês de agosto de 2024:

I – Érika Lopes Faria – Presidente;

II – Rodrigo Ghidetti Marçal – Vice-Presidente.

**Art. 2º.** A mesa diretora terá seu mandato estatuído do dia 21 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2027;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
MIMOSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019

E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul, adotando-se as providências necessárias para sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, 21 de agosto de 2024.

**Érika Lopes Faria**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul – ES